



Serviço Público Municipal

Câmara Municipal de Serrinha

Estado da Bahia

LEI Nº 527/98

Dispõe sobre a declaração de Utilidade pública da Associação Comunitária de Cana Verde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado da Bahia, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Serrinha, autorizado a considerar de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Cana Verde, fundada em 16 de março de 1997, com sede no Povoado de Cana Verde, Município de Serrinha, Estado da Bahia, por ser uma Sociedade Civil sem fins lucrativos.

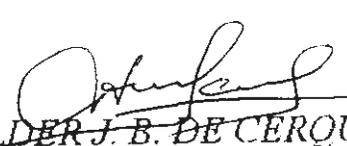
Art. 2º - Fica a referida Associação, isenta do pagamento de Impostos Municipais, na forma do que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 18 de agosto de 1998.


GERINALDO FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE


H. ELDER J. B. DE CERQUEIRA
1º SECRETARIO